ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Nº 18/2012

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves Vice-Presidente, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Maria José Fernandes Lacerda, Nei de Morais Teixeira e Salvador Costa Ferreira e António Manuel da Graça Peres Correia.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

OUTRAS PRESENÇAS: Reunião Pública com 3 presenças.

- -António Costa Lamas, residente na Rua Guedes Amorim, Peso da Régua, solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que lhe fosse marcada um a entrevista para tratar de assuntos respeitantes à obra de pavimentação na rua Guedes Amorim.
- Salvador Conceição Vaz Pinto, residente na Rua das Macieiras, Godim, solicitou a intervenção da Câmara para que a recolha do lixo, junto à sua habitação, fosse cumprida com a orientação da Câmara.
- Maria Celestina Vaz, residente na Quinta das Quebradas, Peso da Régua, solicitou a intervenção da Câmara para o saneamento naquele local.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves por não ter estado presente.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por conveniência administrativa, a reunião ordinária agendada para o dia 20 de setembro de 2012, realizar-se-á no dia 19 de setembro/2012, ficando todos os vereadores cientes desta alteração.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de um documento, para ser discutido antes da ordem do dia.

- REALIZAÇÃO DE KARAOKE ASSOCIAÇÃO GUIAS E ESCUTEIROS DA EUROPA-PORTUGAL

PESO DA RÉGUA

193- Foi presente um requerimento da Associação Guias e Escuteiros da Europa – Portugal, solicitando a autorização para a realização de Karaoke no parque do Peso da Régua no dia 8 de setembro das 22.00 às 02.00 horas.

Traz informação da Secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

Quanto à isenção de pagamento solicitado no requerimento, nos termos do n.º 2 do art.º 8 do regulamento da tabela de taxas e licenças, a Câmara municipal poderá conceder isenções do pagamento às pessoas coletivas de direito público, pessoas coletivas de utilidade pública instituições particulares de solidariedade social, associações culturais , desportivas e recreativas legalmente constituídas, associações e comissões de moradores e cooperativas de habitação económica, somente quanto aos atos e factos que se destinem diretamente à realização dos seus fins.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido isentando as referidas taxas.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 23 de agosto de 2012 a 5 de setembro /2012 – Saldo do dia 05 de setembro de 2012 – duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois euros e sete cêntimos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL

- CANCELAMENTO DE LICENÇA

DE PUBLICIDADE

194 - Foi presente um requerimento de Barclays Bank PLC, solicitando o cancelamento da licença de publicidade relativa à loja sita na Av^a da Galiza, edf. Rabelo, r/c , Peso da Régua, bem como a devolução do valor das taxas de publicidade relativas ao período entre 15/04/2012 e 31/12/2012 já pagas.

Traz informação do Chefe da DAGP do seguinte teor:

"Sobre a pretensão do BARCLAYS, no assunto acima mencionado, informo o seguinte:

No regulamento de taxas e licenças para publicidade, existem dois tipos de licenças, uma mensal e outra anual. Ambas com a validade correspondente, ou seja a mensal caduca no final de cada mês e a anual que caduca no final de cada ano.

Ao tratar-se de uma licença anual , caducando esta somente ao final do corrente ano (2012), sou de parecer que a pretensão deve ser indeferida.

No entanto cabe a V.Ex.ª aferir minha informação".

A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

-AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE LUGARES

FEIRA SEMANAL

195 - Foi presente um requerimento de Rui Manuel Sousa Correia , residente na rua dos Lameirões, freguesia de S. Pedro da Cova, Gondomar e Cecília Soares Costa, residente no Bairro das Alagoas, bloco 3, entrada 6, 3º Esq.º, solicitando autorização para a troca dos lugares 32 e 33 , que são possuidores na feira semanal.

Traz informação da Secção de taxas e Licenças do teor seguinte:

" O solicitado pode ser autorizado de acordo com o art.º 34º do regulamento da atividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária".

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerido.

-APOIO XI FESTIVAL DE FOLCLORE

DAS VINDIMAS

196 - Foi presente um oficio do rancho Folclórico e Recreativo de Godim, datado de 27 de agosto de 2012, solicitando apoio na cedência do local onde será servido o almoço aos ranchos participantes, bem como o imprescindível apoio logístico e apoio financeiro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar logisticamente o evento e atribuir o subsidio de 1 250 €.

- PEDIDO DE LICENCIAMENTO

197 - Foi presente um requerimento de Fernando Columbano da Silva, residente na Av^a Sacadura Cabral , freguesia de Godim, sendo responsável pelo Douro Rio esplanada , sito na Av^a do Douro solicita a licença de ruído para os eventos a realizar nos dias 15 de setembro, 22 de setembro e 29 de setembro do corrente ano.

Traz informação da Secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

"De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2.

A taxa a pagar é de 15€, por evento.

A Câmara deliberou, por unanimidade, diferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

- VENDA DOS LOTES N.º 2 E 3
SITOS NA QUINTA DE STº ANTÓNIO
LUGAR DA AZENHA
PESO DA RÉGUA

198- Foi presente uma carta de D.Ana Maria Guerra Andrade, datada de 03/08/2012, sobre o assunto em epígrafe.

Traz informação do chefe da DAGP do teor seguinte:

" O pedido, na carta agora em análise, surge no seguimento do nosso oficio, enviado sobre esta matéria em 27 de julho de 2012, em anexo.

De acordo com a alínea b) , do n.º 1 do regulamento para a venda dos referidos lotes, a câmara municipal deveria ter sido ressarcida dos restantes 60% do valor total da arrematação , no ato da escritura , a qual deveria ter sido marcada pela câmara , entre 20.º e o 45.º dia da data de adjudicação.

Por razões já mencionadas na minha informação de 17 de julho (anexa), o ato da escritura nunca se veio a realizar.

Assim, atendendo ao historial deste processo, parecem-me razoáveis e ajustáveis as razões mencionadas pela arrematante /compradora , motivadoras para o pedido da perda dos lotes mencionados a favor da câmara municipal, mediante a restituição das importâncias já pagas no ato de arrematação.

No entanto caberá a V. Ex.º aferir esta minha informação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade. Mais deliberou mandar efetuar novo procedimento para nova hasta publica daqueles lotes.

DIVISÃO GESTÃO DO TERRITÓRIO

PROCESSO DE OBRAS Nº 23/10 FERNANDO QUINTELAS AV.ª DR. ANTÃO DE CARVALHO PESO DA RÉGUA

199- Foi presente novamente o processo de obras de Fernando Quintelas, Lda, solicitando a aprovação das alterações ao projeto de arquitetura relativo a obra em curso.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

"Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura relativo à alteração à licença nos termos da presente informação ".

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.